CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 412/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR MARCELL MORAES

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe quanto a obrigatoriedade da exibição de fotos de animais nas salas de cinema no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

PARECER

Considerando que o Artigo 165 do Regimento Interno veda a apresentação de Projetos que contenham matérias diversas.

Considerando que o PLE em comento obriga todas as salas de cinema a projetar nas telas fotos de animais para adoção no âmbito do Município de Salvador.

Considerando a vasta gama de animais existentes e a não especificação ou tipificação no PLE do animal a ser exposto, impede uma analise mais acurada deste Relator.

Considerando que órgãos públicos e privados têm responsabilidade, os primeiros por questão de preservação ambiental e de saúde pública e no segundo caso por razões comerciais.

Considerando ainda que no Projeto são estipulados prazos e penalidades para o caso de não cumprimento da Lei ora proposta, como punir o próprio Poder Público Municipal e ou onerá-lo?

Este Relator, por entender que o PLE ofende o Regimento Interno nos artigos 161, 165 e 176, opina PELA REJEIÇÃO do PLE 412/2013.

Sala das Comissões, em 28 de Agosto de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

Recebi em 09.09.13